



COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



SERENA ENERGIA S. A. (“Emissora”)

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta perante a CVM na

Categoria “A” – CNPJ/MF nº 42.500.384/0001-51

Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124 (parte), Vila Olímpia, CEP
04.552-040

Cidade de São Paulo, Estado São Paulo

No valor total de R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

1. RESULTADO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

A **SERENA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 42.500.384/0001-51 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”); o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco Votorantim”); e **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG” e, em conjunto com o Coordenador Líder, e com o Banco Votorantim, os “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da



espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de Emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), vêm a público comunicar que foi concluído, nesta data, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), para definição da taxa definitiva dos Juros Remuneratórios das Debêntures (conforme abaixo definido), tendo sido definido que:

(i) Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 8,2427% (oito inteiros dois mil quatrocentos e vinte e sete décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

O aviso ao mercado, o anúncio de início, este comunicado ao mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3. Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com os Coordenadores, CVM ou demais instituições participantes da Oferta.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO



**DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS,
NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Comunicado ao Mercado é de 17 de março de 2025.



Coordenador Líder

